

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

CÂMARA M
 PROTOCOLO N.º 117
 Em 5 / 12 / 1949
 Funcionário Albuquerque

LEI Nº 103 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1949.

Dispensa da multa os contribui-
tes em atraso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a
lei seguinte :

Art. 1º - Ficam dispensados da multa os contribuintes
em atraso, por quaisquer impostos e taxas, que satisfizerem
durante o mês de dezembro próximo, os respectivos pagamentos.

Art. 2º - Ficam suspensas igualmente as ações executi-
vas, já iniciadas, dentro do citado prazo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de dezembro de
1949.

João Teixeira de Vasconcelos
 João Teixeira de Vasconcelos
Clódio Rodrigues de Araújo
 Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ma-
ceió, em 1º de dezembro de 1949.

Paulo Valente Juca
 Paulo Valente Juca
 Chefe do Expediente, substituto